



SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 079/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **BRENO P DELLING LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais para os transmissores de FM instalados na cidade de Natal - RN.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **BRENO P DELLING LTDA**, neste ato representada pelo Sr. BRENO PIMENTA DELLING, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.112949/2026-71, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.092012/2026-71, o Parecer nº 438/2026 – ADVOSF, documento nº 00100.145430/2026-79, a autorização do Senhor Diretor-Geral em exercício, documento nº 00100.158068/2026-04, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.005319/2026-12, resolvem aditar o Contrato nº 079/2022, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão-Diretora nº 14/2022, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 079/2022 fica prorrogado de 17 de outubro de 2026 a 16 de outubro de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 191886 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nºs 2026NE4303, de 14 de agosto de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e demais termos autorizados, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

BRENO PIMENTA DELLING
BRENO P DELLING LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC